

**Circular nº 21/2023**

Terra Nova - PE, 15 de maio de 2023.

**A Vossa Excelência o senhor,  
Vereador desta Casa Legislativa**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar cópias dos seguintes documentos presente na ordem do dia para a Décima Sessão do Primeiro Período Legislativo de 2023, desta Casa Legislativa:

**- Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do vereador Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.**

**(Votação em 2º turno)**

**- Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do vereador Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.**

**(Votação em 2º turno)**

**- Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do vereador Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho.**

**(Apresentação)**

**- Indicação nº 33/2023, de autoria do vereador Welson Pires Bium.**

**- Indicação nº 34/2023, de autoria do vereador Aleilson Clementino Freire.**

Sem mais para o momento, renovo meus votos de mais elevada estima e consideração.

Obs.: Informamos que já foram emitidas cópias dos Projetos de Leis nº 05 e 06/2023 e da indicação nº 33/2023 e por tal motivo, não emitiremos novas.

CARLOS WANDERLEY Assinado de forma digital por  
DE SA MENEZES CARLOS WANDERLEY DE SA  
FILHO:04773124466 MENEZES FILHO:04773124466  
Dados: 2023.05.15 12:26:55  
-03'00'

---

**Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho**

**PRESIDENTE**

Recebido em:  
Data 17/04/23 Hora 09:58  
Fica Roberto Pereira  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

Aprovado em 1ª Turno  
Em 03 de 05 de 2023

(1)  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 05 /2023**

**EMENTA:** Instituir o dia 02 de Abril, como o Dia Municipal da Conscientização do Autismo e instituir o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Terra Nova – PE e dá outras providências.

O vereador, **CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Câmara de Vereadores, propõem o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Terra Nova -PE, o **dia 02 de abril de cada ano, Dia Municipal de Conscientização do Autismo, contará com uma programação no mês determinado a Campanha “abril Azul”**, dedicado a ações de conscientização sobre o Autismo.

**Art. 2º** No mês do “Abril Azul”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento, palestras, curso e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

- I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;
- III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Parágrafo único - Na semana do dia 02 de abril deverá ser promovida a “Pedalada Inclusiva”, visando despertar a necessidade da conscientização.

**Art. 3º** Para a realização e organização do “Abril Azul” o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e civis, organizações profissionais, científicas e universidades, para a concretização dos objetivos da presente lei.

**Art. 4º** Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização “quebra-cabeça” e a peça de quebra-cabeça.

**Art. 5º** Durante a Campanha Abril Azul, o mês de abril, será, confeccionada e aplicada o símbolo da campanha, ou sua sinalização, de forma a remeter a atenção ao tema, nas edificações públicas municipais, inclusive no prédio da Câmara Municipal de Terra Nova-PE.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e definirá os critérios para execução.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova – PE, 17 de abril de 2023.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*

**CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**  
Vereador - AVANTE

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é oferecer e/ou ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promovendo a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito, bem como estabelecer o mês de Abril como marco da conscientização acerca do diagnóstico, tratamento e socialização das pessoas com TEA.

A referida matéria visa contribuir com a sociedade que criar uma legislação mais ampla e eficiente para que a campanha se torne algo marcante na vida de cada autista e de seus familiares, considerando sempre que o ponto principal é a conscientização da sociedade e dos órgãos públicos, a fim de proporcionar ampla e aprofundada discussão acerca da situação das pessoas com TEA, realizando atividades como palestras, seminários, tanto em nível interno como junto a população com o objetivo de conscientizar os servidores e a sociedade sobre os direitos assegurados pela Lei Federal.

Diante do exposto, contamos com a aprovação por parte dos nobres colegas Vereadores.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*




**CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**

**Vereador - AVANTE**

**PARECER Nº 012/2023.**

**Ementa:** Análise ao Projeto de Lei nº 005/2023 que institui o dia 02 de abril, como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e também institui o mês "Abril Azul", dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Terra Nova-PE, e dá outras providências.

**Comissão: JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
  
 É submetido a análise desta Comissão de Justiça e Redação, que reunida em Sessão ordinária nesta data, com o objetivo de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2023 que institui o dia 02 de abril, como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e também institui o mês "Abril Azul", dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Terra Nova - PE, e dá outras providências, resolve:

O referido projeto diz respeito a tentativa de chamar a atenção da população para esse problema que tem ocorrido até com uma maior frequência que são os Transtornos do Espectro Autista. Para tanto, o projeto de autoria do Vereador Sr. Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho traz alternativas para que o Poder Público Executivo, em parceria com outros demais órgãos, possa está disponibilizando a todos, maiores ensinamentos acerca dessa enfermidade, para que possa atuar de maneira correta no tratamento, diminuindo até mesmo o preconceito que essas pessoas portadoras desse "mal" sofrem.

O projeto relata também que seja efetuada uma "Pedalada Inclusiva" no dia 02 de abril, chamando ainda mais a atenção de todos buscando uma melhor conscientização. Determina que sejam realizadas palestras, cursos e outras ações educativas para que se possa propagar essa companhia em prol dos portadores da referida enfermidade. Isso durante todo o mês de abril, que ainda deve ser caracterizada com a cor azul.

Desta forma, essa Comissão entende ser importante tal Projeto de Lei, pois tudo que se cria no intuito de levar o bem para a sociedade e que não existam impedimentos legais para tal ação, é essencial para todos.

Por todo o exposto, o Relator da referida Comissão **RESOLVE APROVAR o Projeto de Lei em todos os seus termos pela total legalidade e importância da matéria, seguindo o voto pelo Presidente e membro da mesma.**

Deste parecer sejam cientificados os interessados.

Terra Nova/PE, 03 de maio de 2023.

Aleilson Clementino Freire

**Aleilson Clementino Freire**

**Presidente**

Antônio Carlos dos Santos

**Antônio Carlos dos Santos**

**Relator**

Paulo Roberto dos Santos

**Paulo Roberto dos Santos**

**Membro**

**PARECER Nº 003/2023.**

**Ementa:** Análise ao Projeto de Lei nº 005/2023 que institui o dia 02 de abril, como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e também institui o mês “Abril Azul”, dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Terra Nova-PE, e dá outras providências.

**Comissão: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fora submetido a análise desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que reunida em Sessão ordinária nesta data, com o objetivo de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2023 que institui o dia 02 de abril, como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e também institui o mês “Abril Azul”, dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Terra Nova - PE, e dá outras providências, resolve:

O referido projeto diz respeito a tentativa de chamar a atenção da população para esse problema que na maioria das vezes são detectados na família de forma tardia que são as pessoas com problemas mentais, mais precisamente o Transtorno Espectro Autista ou o “Autismo” assim como é conhecido. Para tal ato, se determina que sejam realizadas ações e atividades relativas ao “Autismo” no mês de abril de cada ano, sendo denominada a campanha de ABRIL AZUL. Também determina que o Poder Executivo, detentor de tais atitudes, possam firmar parcerias com diversos órgãos que tenham interesse em participar, para que os mesmos se conscientizem e busquem propagar essa campanha em prol dos portadores da referida enfermidade.

A presente medida busca alertar a todos, ajudando aos portadores de “Autismo” e a seus cuidadores e responsáveis, dependendo de cada caso, fazendo com que o Poder Público atue na propagação de tal campanha que hoje está sendo analisada e votada nessa Casa Legislativa.



Sabe-se que essa doença é bem complicada de se tratar, porque muitas vezes o próprio detentor de tão enfermidade não demonstra nenhuma característica que venha a chamar a atenção. Para os próprios especialistas já se torna difícil de combater, imagina para grande parte da população que acham que não seja nada demais e acaba que dentro da sua própria casa, venham a acontecer fatos relevantes que tragam sérios prejuízos a família. Com o referido projeto apresentado pelo vereador Sr. Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho, ajudaria a esclarecer a população para que pudessem de certa forma, enxergar esse transtorno com uma maior brevidade, ajudando no tratamento inicial da doença.

Desta forma, o que puder ser feito para chamar a atenção da sociedade sobre esse assunto, tem total apoio dessa Comissão.

Por todo o exposto, o Relator da referida Comissão **RESOLVE APROVAR o Projeto de Lei em todos os seus termos pela total legalidade e importância da matéria, seguindo o voto pelo Presidente e membro da mesma.**

Deste parecer sejam cientificados os interessados.

Terra Nova/PE, 03 de maio de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU

**Márcio Henrique de Sá Callou**

**Presidente**

Aleilson Clementino Freire

**Aleilson Clementino Freire**

**Relator**

Eduardo Callou Filho

**Eduardo Callou Filho**

**Membro**

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE DE COMISSÃO: **Aleilson Clementino Freire**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por volta das 14h30min, estavam reunidos no Palácio Legislativo Antônio Pedro Clementino, os senhores vereadores: **Aleilson Clementino Freire, Antônio Carlos dos Santos e Paulo Roberto dos Santos**, para tratar da análise do Projetos de Lei nº 005/2023 e 006/2023 de autoria do vereador Carlinhos Neto de Sebastião.

O presidente da comissão **Aleilson Freire** inicia a sessão apresentando aos senhores **Antônio Carlos** e **Paulo Roberto**, relator e membro de comissão, respectivamente. Juntos analisaram as proposições e constaram sua importância e relevância, tento em vista que os mesmos, visam chamar a atenção e a conscientização da população sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista). Instituinto o dia 02 de abril como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e a criação da carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista (TEA).

Diante dessas colocações relatam que estão de acordo e decidem de maneira conjunta dar parecer favorável as conjecturas.

Nada mais havendo a tratar, nem matéria a deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, agradece aos vereadores presente e pede que eu, Sinara Adislane de Sá Calhou, lavrasse a presente ata que seguirá na mesa dos vereadores e estará sujeita à aprovação ou rejeição dos mesmos. Podendo na mesma haver adendo.

Terra Nova-PE, 03 de maio de 2023.

*Alollson Clementino Freire*

**Alollson Clementino Freire**

Presidente de Comissão

*Antônio Carlos dos Santos*

**Antônio Carlos dos Santos**

Relator de Comissão

*Paulo Roberto dos Santos*

**Paulo Roberto dos Santos**

Membro de Comissão

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

Aprovado em 1ª Turno  
Em 03 do 05 de 2023  
José Roberto Toméus  
Presidente

EMENTA: CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, POSSIBILITANDO QUE OS PORTADORES DE TEA TENHAM PRIORIDADE NO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador, CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Câmara de Vereadores, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Carteira de Identificação do Autista (CIA)**, para a pessoa diagnosticada com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Art. 2º - A Carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de um requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico constando o CID que permita identificar o TEA, documentos pessoais, carteira do SUS, Foto 3x4, Comprovante de Residência, bem como a documentação pessoal dos seus pais ou responsáveis legais, se esse for o caso.

Art. 3º - Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar um cadastro organizado dos portadores do TEA, cabendo ao órgão de saúde competente expedir em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - A carteira terá validade mínima de 05 (cinco) anos, findo este prazo o interessado ou seu representante legal deverá atualizar a base de dados para renovar a carteira.

Art. 5º - Constará no corpo da Carteira:

- I - O nome completo do Portador de TEA;
- II - Número do cartão do SUS;
- III - UBS da qual faz parte;
- IV – Foto 3x4;

V- Nome do responsável legal, Endereço e telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável legal.

VI – Número de cadastro da Carteira;

Art. 6º - A apresentação da Carteira de Identificação do portador de TEA dará ao portador o direito à prioridade em filas e atendimentos nos órgãos públicos municipais no âmbito do Município de Terra Nova— PE.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei deverão correr por conta das dotações consignadas no orçamento e, se necessário, suplementadas.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Terra Nova – PE, 17 de abril de 2023.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*

**CARLOS WANDERLEY DE SA MENEZES FILHO**

**Vereador**

### JUSTIFICATIVA:

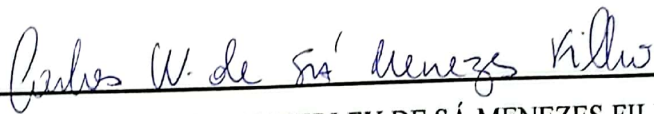
O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Terra Nova.

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista visa à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógico, a dificuldade de socialização, além de prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos.

Neste intuito, o principal escopo da Carteira de Identificação do Autista (CIA) é facilitar a identificação das pessoas autistas para que tenham assegurados seus direitos, inclusive o atendimento preferencial, haja vista que o autismo não é fácil ser identificado, portanto irá facilitar o atendimento a eles.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação por parte dos nobres colegas Vereadores.



CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

Vereador - AVANTE

PARECER Nº 013/2023.

**Ementa:** Análise ao Projeto de Lei nº 006/2023 que cria a carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista, possibilitando que os portadores de TEA tenham prioridade no atendimento no âmbito do município de Terra Nova - PE, e dá outras providências.

Comissão: JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Car*

*S*

*Abto*

É submetido a análise desta Comissão de Justiça e Redação, que reunida em Sessão ordinária nesta data, com o objetivo de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2023 que cria a carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista, possibilitando que os portadores de TEA tenham prioridade no atendimento no âmbito do município de Terra Nova - PE, e dá outras providências, resolve:

O referido projeto diz respeito determina a criação de uma carteira de identificação de pessoas portadoras de deficiência, neste caso as que possuem Transtorno do Espectro Autista ou "Autismo" como é mais conhecida essa enfermidade. Para tanto, o projeto de autoria do Vereador Sr. Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho traz as formalidades que devem ser seguidas para que o portador de "autismo" possa está solicitando esse documento e sendo aí, usufruir de alguns direitos pertinentes aos mesmos, como prioridade em filas e atendimentos nos órgãos públicos municipais deste município de Terra Nova.

O solicitante deve comparecer ao local designado, portando seus documentos pessoais ou de seus responsáveis, munido de relatório médico onde se constate seu tipo de "autismo", junto com fotos 3x4 e comprovante de residência. Após esse protocolo, essa carteira tem até 15 (quinze) dias para ser confeccionada, tendo validade de até 05 (cinco) anos, cabendo renovação após o vencimento.

O projeto relata de maneira bem clara e direta todos os dados para obtenção dessa carteira, como também todos os benefícios que serão disponibilizados para os portadores que sofrem dessa síndrome muito frequente nos dias de hoje e muitas vezes detectadas de forma tardia, trazendo ainda mais sofrimento aos portadores

Desta forma, essa Comissão entende ser importante tal Projeto de Lei, pois tudo que se cria no intuito de levar o bem para a sociedade e que não existam impedimentos legais para tal ação, é essencial para todos.

Por todo o exposto, o Relator da referida Comissão **RESOLVE APROVAR o Projeto de Lei em todos os seus termos pela total legalidade e importância da matéria, seguindo o voto pelo Presidente e membro da mesma.**

Deste parecer sejam cientificados os interessados.

Terra Nova/PE, 03 de maio de 2023.

Aleilson Clementino Freire

Aleilson Clementino Freire

Presidente

Antônio Carlos dos Santos

Antônio Carlos dos Santos

Relator

Paulo Roberto dos Santos

Paulo Roberto dos Santos


Membro




PARECER Nº 004/2023.

**Ementa:** Análise ao Projeto de Lei nº 006/2023 que cria a carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista, possibilitando que os portadores de TEA tenham prioridade no atendimento no âmbito do município de Terra Nova - PE, e dá outras providências.

**Comissão: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fora submetido a análise desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que reunida em Sessão ordinária nesta data, com o objetivo de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2023 que cria a carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista, possibilitando que os portadores de TEA tenham prioridade no atendimento no âmbito do município de Terra Nova - PE, e dá outras providências, resolve:

Esse projeto busca criar uma maneira de identificar pessoas portadoras de "Autismo" de forma oficial, onde seja expedida uma carteira de identificação garantindo as mesmas uma melhor atenção nos atendimentos aos serviços públicos e em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Desta feita, com essa garantia de um melhor atendimento e presteza aos portadores de "autismo", evitariam certas atitudes e atos que a doença possa fazer com que o portador venha a praticar em determinados locais.

Esse documento trazido nesse projeto, conterà informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência e informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço. Essa carteira é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Desta forma, o projeto do vereador Sr. Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho, tem total apoio dessa comissão e deve ser levado a sério por todos os órgãos competentes em prol da saúde de todos que dela necessitam.

Por todo o exposto, o Relator da referida Comissão **RESOLVE APROVAR o Projeto de Lei em todos os seus termos pela total legalidade e importância da matéria, seguindo o voto pelo Presidente e membro da mesma.**

Deste parecer sejam cientificados os interessados.

Terra Nova/PE, 03 de maio de 2023.

Márcio Henrique de Sá Callou

**Márcio Henrique de Sá Callou**

**Presidente**

Aleilson Clementino Freire

**Aleilson Clementino Freire**

**Relator**

Eduardo Callou Filho

**Eduardo Callou Filho**

**Membro**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PRESIDENTE DE COMISSÃO: Márcio Henrique de Sá Callou**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por volta das 14h, estavam reunidos no Palácio Legislativo Antônio Pedro Clementino, os senhores vereadores: **Márcio Henrique de Sá Callou, Aleilson Clementino Freire e Eduardo Callou Filho**, para tratar da análise do Projetos de Lei nº 005/2023 e 006/2023 de autoria do vereador Carlinhos Neto de Sebastião.

O presidente da comissão **Márcio Henrique** inicia a sessão apresentando aos senhores **Aleilson Freire e Eduardo Callou**, relator e membro de comissão, respectivamente. Juntos analisaram as proposições e constaram sua importância e relevância, tendo em vista que os mesmos, visam chamar a atenção e a conscientização da população sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista). Instituído o dia 02 de abril como Dia Municipal da Conscientização do Autismo e a criação da carteira de identificação do portador de transtorno do espectro autista (TEA).

Diante dessas colocações relatam que estão de acordo e decidem de maneira conjunta dar parecer favorável as conjecturas.

Nada mais havendo a tratar, nem matéria a deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, agradece aos vereadores presente e pede que eu, Sinara Adislone de Sá Callou, lavrasse a presente ata que seguirá na mesa dos vereadores e estará sujeita à aprovação ou rejeição dos mesmos. Podendo na mesma haver adendo.

Terra Nova-PE, 03 de maio de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU

**Márcio Henrique de Sá Callou**  
Presidente de Comissão

ALEILSON CLEMENTINO FREIRE

**Aleilson Clementino Freire**  
Relator de Comissão

EDUARDO CALLOU FILHO

**Eduardo Callou Filho**  
Membro de Comissão

**PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que será denominado de “CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO” que atualmente está situado à Rua Raimundo de Sá, Nº 04, Centro, no Município de Terra Nova, e dá outras providências”.

O vereador, **CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público onde está instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de **“CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO”**, que atualmente está situado à Rua Raimundo de Sá, nº 04, Centro, no Município de Terra Nova - PE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá colocar placa inaugurativa no referido prédio e pintura na faixa da do prédio do CREAS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova – PE, 11 de maio de 2023.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*

**CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO**

Vereador - AVANTE

**Recebido em:**

Data 11/05/23 Hora 13:13

*Jaice Roberta Ferreira da Silva*  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

## JUSTIFICATIVA

CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO, NASCEU NA CIDADE DE BELEM DO SÃO FRANCISCO-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1962. FILHA DE SEBASTIÃO PEREIRA DE SÁ BARROS E MARIA DO CÉU DE SÁ MENEZES. CONFORME A ORDEM DE NASCIMENTO CLEIDE ERA A TERCEIRA FILHA DENTRE OS NOVE IRMÃOS. AINDA PEQUENA FOI MORAR NA CIDADE DE SALGUEIRO ONDE ESTUDOU ATÉ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO. ERA HORA DE INGRESSAR EM UM CURSO SUPERIOR, POR ISSO ELA SE DESLOCAVA DIARIAMENTE PARA A CIDADE DE BELÉM PARA ALCANÇAR SEU TÃO SONHADO DIPLOMA. APESAR DO DESEJO DE CURSAR DIREIRO, ACABOU GRADUANDO-SE EM ESTUDOS SOCIAIS PELA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO NO ANO DE 1984.

APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR, ELA VOLTOU A RESIDIR EM SUA CIDADE NATAL, DESSA VEZ NA CASA DOS AVÓS MATERNOS, A QUEM CHAMAVA, CARINHOSAMENTE, DE MÃE QUERIDA E PAI CORDEIRO.

FORMADA E MUITO BEM INFORMADA, POIS ERA UMA APRECIADORA DE UMA BOA LEITURA, LOGO FOI CONTRATADA PARA COORDENAR OS TRABALHOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. EXERCEU A FUNÇÃO DE BIBLIOTECÁRIA ATÉ SER CONVIDADA, PELO ENTÃO PREFEITO JOAQUIM FREIRE DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE TESOUREARIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA.

PASSADO ALGUNS ANOS, A PROFESSORA CLEIDE VALMA RECEBE UMA ATRIBUIÇÃO AINDA MAIS IMPORTANTE E FUNDAMENTAL EM SUA CARREIRA PROFISSIONAL: SER DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CARGO EQUIVALENTE À ATUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ALI DESEMPENHOU SEU PAPEL COM EXTREMA COMPETÊNCIA E ZELO. MAS, A EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO A FEZ NECESSÁRIA MAIS UMA VEZ NA PREFEITURA, AGORA NA FUNÇÃO DE TESOUREIRA, ONDE PERMANECU ATÉ O ANO DE 2013.

NO DIA 01 DE MARÇO DE 1984 FOI NOMEADA PARA LECIONAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I. FOI, DURANTE MUITO TEMPO, PROFESSORA DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ESTUDOS SOCIAIS NA ESCOLA ESTADUAL GUMERCINDO CABRAL. UMA PROFESSORA MUITO BEM CONCEITUADA, RESPEITADA E QUERIDA POR TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.

NOS SEUS ULTIMOS ANOS ESTAVA CURSANDO SUA SEGUNDA GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA PELO PROGRAPE, EM TERRA NOVA, ONDE TAMBÉM LECIONAVA

CASOU-SE COM GERALDO FREIRE DE CARVALHO COM QUEM TEVE TRÊS FILHOS: GERALDO FREIRE DE CARVALHO JUNIOR, ISABELA FREIRE DE MENEZES E DANIELA LAIS FREIRE DE MENEZES SÁ

CLEIDE FOI UMA PESSOA EXTREMAMENTE CENTRADA E CERTA DO QUE QUERIA E DO QUE FAZIA. EXCELENTE PROFISSIONAL. UMA MULHER INCRÍVEL. BOA FILHA, IRMÃ, CUNHADA, TIA, MADRINHA, ESPOSA E MÃE. ENFIM, UMA MULHER ALEGRE, EXTROVERTIDO A QUE GOSTAVA DE FESTA, MAS ADORAVA ESTAR EM CASA COM A FAMÍLIA, ENCONTRAR PARENTES, RECEBER AMIGOS... AMAVA VIVER.



A PROFESSORA CLEIDE VALMA SÁ MENEZES DE CARVALHO FALECEU, EM UM TRÁGICO ACIDENTE, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2014. DEIXANDO UM GRANDE LEGADO PARA TODOS COM QUEM CONVIVEU E DE MODO GERAL, PARA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.

*Carlos W. de Sá Menezes Filho*

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

VEREADOR - AVANTE

**INDICAÇÃO Nº 33/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PATROLAMENTO, BEM COMO O CASCALHAMENTO EM ÁREAS MAIS AFETADAS, NAS REGIÕES DO RIACHO DOS CAVALOS, POÇO DA PEDRA E JATOBÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

Senhor presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência, que após deliberação do Plenário, se envie através de ofício, esta indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho e ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Marcos Freire de Vasconcelos Muniz, objetivando que seja feito o patrolamento, bem como o cascalhamento em áreas mais afetadas e de difícil acesso nas regiões do Riacho dos Cavalos, Poço da Pedra e Jatobá, neste município.

**JUSTIFICATIVA:**

Por meio desta indicação, solicito que seja realizado o patrolamento das estradas na região do Poço da Pedra, Riacho dos Cavalos e Jatobá, tendo em vista a necessidade urgente de manutenção e conservação dessas vias, especialmente no período de chuvas.

As estradas da região têm sido afetadas por condições climáticas adversas, como chuvas, que têm causado danos à estrutura dessas vias. Os buracos e erosões na estrada têm dificultado o acesso aos locais, prejudicando o transporte e afetando a qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, o tráfego nessas condições pode representar um risco à segurança dos usuários, podendo levar a acidentes e prejuízos para as pessoas envolvidas.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização imediata do patrolamento das estradas, bem como o cascalhamento em áreas mais afetadas e de difícil acesso, a fim de garantir a segurança e a qualidade de vida dos



moradores da região. Essa medida é fundamental para que as pessoas possam se deslocar com segurança e conforto, além de permitir o escoamento de produtos e a realização de serviços essenciais na região.

Aproveito a oportunidade para reforçar meu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região, e coloco-me à disposição para contribuir com as ações necessárias para a realização do patrolamento das estradas.

Certo de contar com a sensibilidade e a compreensão de Vossas Excelências, apresento esta indicação como uma solicitação da população que represento. Agradeço antecipadamente e reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Terra Nova, em 02 de maio de 2023.

Welson Pires Bium  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 34/2023**

**EMENTA: INDICA MEDIDAS PARA SOLUCIONAR  
A PRESENÇA DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS,  
NESTE MUNICÍPIO.**

Senhor presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência, que após deliberação do Plenário, se envie através de ofício, esta indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Samara Aislan Sá Callou (direcionado a equipe de Vigilância Sanitária), objetivando que sejam tomadas medidas para solucionar a presença de animais nas vias públicas, neste município.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a minha preocupação com a presença recorrente de animais nas vias públicas de nossa cidade, proponho esta indicação. Essa situação representa um risco tanto para os próprios animais quanto para os munícipes, resultando em possíveis acidentes de trânsito e comprometendo a segurança de todos.

Animaís soltos nas vias podem causar diversos problemas, tais como riscos de acidentes, danos á propriedades, propagação de doenças, obstrução do tráfego, entre outros. Diante dessas questões, é fundamental que os órgãos responsáveis adotem medidas para lidar com essa situação.

Dessa forma, solicito a Vossas Excelências que sejam tomadas providências imediatas para enfrentar esse problema, buscando solução que visem garantir a segurança de todos os envolvidos, incluindo animais em situação de vulnerabilidade.

Conto com o apoio de Vossas Excelências e dos órgãos competentes para que essas ações sejam devidamente planejadas e executadas, contribuindo assim para a

segurança e o bem-estar da nossa comunidade. Agradeço antecipadamente e reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Terra Nova, em 15 de maio de 2023.

*ALEILSON CLEMENTINO FREIRE*  
Aleilson Clementino Freire

**Vereador**